



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 094/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.404,01 (Quatro mil quatrocentos e quatro reais e um centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016, de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01	Depto de Gestão Financeira		
0412300062.010	Manutenção dos serviços de tesouraria e Coord.		
3.3.90.93	Fin. Indenizações e Restituições	958	4.404,01
TOTAL			4.404,01

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura de créditos suplementares serão utilizados por:

I - Superávit financeiro do exercício anterior:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
958	Convênio aquisição de equipamentos agrícolas	3.188,57
TOTAL		3.188,57

II - excesso de arrecadação

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.5.01.99.02	REND. APLIC. FIN. EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	958	1.215,44
TOTAL			1.215,44

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE ABRIL DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº1332 de 07/04/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº453 de 03/05/2017 pg nº1B